

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: d4xofznpj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/10/2025 Projeto de resolução nº 914/2025 Protocolo nº 10786/2025 Processo nº 3241/2025	
Autor: Dep. Edna Sampaio		

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
MATO-GROSSENSE À SENHORA ELIS REGINA
PRATES.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense à senhora Elis Regina Prates.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Elis Regina Prates, nascida em 09 de agosto de 1966, natural de Maringá/PR, é filha de Ary Roberto Prates e Maria Aparecida Prates, é assistente social, gestora pública e ativista pelos direitos das mulheres, com mais de 25 anos de atuação em políticas sociais.

Foi Diretora de Execuções e Secretária Adjunta da Mulher em Cuiabá, liderando a implantação dos primeiros Espaços de Acolhimento 24h para mulheres vítimas de violência no país. Fundadora do Fórum de Mulheres de Mato Grosso (1996) e do Fórum de Mulheres Negras de Mato Grosso (2015), atua como referência na defesa dos direitos humanos, na promoção da equidade de gênero e no enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado de Mato Grosso.

Diante de suas relevantes contribuições à sociedade e para o Estado de Mato Grosso, e de seu compromisso com causas sociais, acreditamos que Elis Regina Prates é merecedora do Título de Cidadã Mato-grossense. Esta honraria não apenas reconhece suas realizações, mas também reforça a importância de cidadãos como ela, que trabalham incansavelmente em prol do desenvolvimento social do nosso Mato Grosso.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Outubro de 2025

Edna Sampaio
Deputada Estadual